LEI Nº 1.877, DE 04 DE MARÇO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS COMO CRECHE, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação de próprios municipais utilizados como CRECHE, EMEI e EMEF passando a denominar EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva